



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
DECRETOS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 142/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 086, homologado pelo Edital nº 253/2025, para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome
67º	MARIANA SEHN SASSI

Em conformidade com os itens 2.4 e 11.1 do Edital nº 229/2025, os convocados, a partir desta data, ficam submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, e tem o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições exigidas nos itens 11.1 e 11.1.1 a 11.1.6 e alíneas, do edital acima referido. Os convocados devem se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

EDITAL Nº 143/2026 – CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito, Sr. GILSON ADRIANO BECKER, FAZ SABER, por este Edital, da **convocação e chamamento público de candidatos classificados em concurso público para admissão EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 234 – PROFESSOR ÁREA 01 – ANOS INICIAIS
Edital de homologação final nº 392/2023

Classificação	Nome
76º	TAMIRES FALLER BOLFE

A presente convocação observa o que dispõe o Decreto nº 4.051, de 14 de março de 2012, que instituiu como critério de seleção para a admissão de pessoal em funções públicas temporárias a ordem de classificação em Concurso Público Municipal, para contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Em conformidade com os Artigos 3º e 7º do Decreto n.º 4051, de 14 de março de 2012, o convocado, que a partir desta data fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, da LC nº 004/2007, tem o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, para apresentar a documentação e habilitação mínima exigida para o exercício da função, conforme estabelecido na legislação vigente. O convocado deve se apresentar no setor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1645. O **NÃO** comparecimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia ao contrato.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DECRETO Nº 8.021, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.398, de 11 de agosto de 2026, que *“Institui o Programa Municipal “Um olhar para o futuro”, destinado ao fornecimento gratuito de óculos de grau às pessoas residentes no Município de Vera Cruz, e dá outras providências.”*

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Programa Municipal *“Um Olhar para o futuro”*, instituído pela Lei Municipal nº 6.398, de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º O Programa Municipal *“Um Olhar para o futuro”* será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar as ações e aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O fornecimento dos óculos dependerá de:

- I – habilitação do requerente;
- II – disponibilidade orçamentária, financeira e contratual;
- III – emissão de autorização individual de fornecimento;
- IV – observância da ordem de classificação prevista na Lei.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º O interessado deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, presencialmente ou por outro meio definido pela Administração.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 2)

Art. 5º A inscrição será instruída, no mínimo, com:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – comprovante de residência;
- IV – comprovante de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico;
- V – prescrição oftalmológica válida;
- VI – exames complementares, quando exigidos pelo profissional prescritor;
- VII – procuração ou documento de representação, quando aplicável.

Art. 6º Considera-se atualizado o cadastro no CadÚnico realizado na forma da regulamentação federal vigente.

Art. 7º A prescrição oftalmológica poderá ser emitida por médico oftalmologista regularmente habilitado, da rede pública ou privada de saúde.

§ 1º A prescrição deverá indicar expressamente a necessidade do uso de óculos.

§ 2º A validade da prescrição será de até 12 (doze) meses contados da data de emissão, salvo prazo diverso justificado pelo profissional prescritor.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

Art. 8º Recebido o requerimento, a Secretaria Municipal de Saúde realizará análise documental e de elegibilidade.

Art. 9º Constatada a ausência de documento indispensável, o interessado será notificado para complementação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. O não atendimento da notificação poderá ensejar o arquivamento do requerimento, sem prejuízo da apresentação de novo pedido.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 3)

Art. 10. O resultado da análise será formalizado por decisão de habilitação, inabilitação ou pendência.

CAPÍTULO IV DA LISTA DE ATENDIMENTO E DAS PRIORIDADES

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde manterá lista única de beneficiários habilitados.

Art. 12. A ordem de atendimento observará, sucessivamente:

- I – a urgência clínica devidamente justificada;
- II – as prioridades asseguradas por lei;
- III – a maior idade, no caso das pessoas idosas;
- IV – a data e o horário do protocolo completo do requerimento.

Art. 13. São considerados prioritários:

- I – crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos completos;
- II – pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais;
- III – pessoas idosas com 80 (oitenta) anos ou mais, com prioridade especial.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Art. 14. O fornecimento dos óculos somente poderá ocorrer mediante autorização individual emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. A autorização conterà, no mínimo:

- I – número da autorização;
- II – identificação do beneficiário;
- III – especificação do produto autorizado;
- IV – data de emissão e prazo de validade;
- V – identificação do servidor responsável.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 – VERA CRUZ/RS – CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 – WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR – E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 4)

Art. 16. A autorização terá validade de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez mediante justificativa administrativa.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Art. 17. A empresa contratada realizará a tomada de medidas, confecção, adaptação e entrega dos óculos conforme o contrato administrativo.

Art. 18. É vedada qualquer cobrança ao beneficiário.

Art. 19. A entrega dependerá da confirmação da identidade do beneficiário ou de seu representante legal e da assinatura do comprovante de recebimento.

CAPÍTULO VII DA SUBSTITUIÇÃO DOS ÓCULOS

Art. 20. Será admitida nova concessão no mesmo exercício financeiro nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 6.398, de 11 de agosto de 2026.

Art. 21. A substituição dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTRATUAL

Art. 22. A emissão de novas autorizações ficará condicionada à existência de saldo orçamentário, financeiro e contratual.

Art. 23. Esgotados os recursos do Programa, a Secretaria Municipal de Saúde suspenderá a emissão de novas autorizações, mantendo os requerimentos habilitados em lista de espera.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 5)

Art. 24. Restabelecida a disponibilidade orçamentária, financeira e contratual, a emissão de autorizações será retomada observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO IX DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 25. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará informações consolidadas sobre a execução do Programa, preservados os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis dos beneficiários.

Art. 26. O tratamento de dados observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 27. O interessado poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão.

Art. 28. O pedido será decidido pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

CAPÍTULO XI DOS ANEXOS OPERACIONAIS

Art. 29. Integram este Decreto os seguintes anexos:

- I – Anexo I: Requerimento de Inscrição;
- II – Anexo II: Checklist de Elegibilidade;
- III – Anexo III: Notificação de Complementação Documental;
- IV – Anexo IV: Autorização Individual de Fornecimento;
- V – Anexo V: Comprovante de Entrega;
- VI – Anexo VI: Termo de Ciência e Tratamento de Dados;
- VII – Anexo VII: Pedido de Reconsideração;
- VIII – Anexo VIII: Relatório Mensal da Empresa Contratada.

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 6)

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Municipal nº 6.398, de 11 de agosto de 2026, deste Decreto e da legislação aplicável.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 7)

ANEXO I — REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA MUNICIPAL “UM OLHAR PARA O FUTURO”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº: _____
Data: _____
Servidor responsável: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: () F () M () Outro
Cartão SUS: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. ENDEREÇO

Rua/Av.: _____
Nº: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Município: Vera Cruz/RS

3. REPRESENTANTE LEGAL (se houver)

Nome: _____
CPF: _____
Grau de parentesco/vínculo: _____

4. CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

Número do CadÚnico: _____
Data da última atualização: // _____
Renda familiar mensal bruta: R\$ _____
Número de integrantes da família: _____

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 8)

- () Documento de identidade
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Comprovante de inscrição no CadÚnico
- () Prescrição oftalmológica válida
- () Exames complementares (quando houver)
- () Procuração/termo de representação

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de informação ou documento falso poderá acarretar exclusão do Programa, ressarcimento ao erário e demais sanções legais.

Vera Cruz/RS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do requerente ou representante legal

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 9)

ANEXO II — CHECKLIST DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHECKLIST DE ELEGIBILIDADE

Requerente: _____

Protocolo nº: _____

Requisitos do art. 4º

Requisito	Sim	Não	Observação
Residência em Vera Cruz há 12 meses	☐	☐	
CadÚnico atualizado	☐	☐	
Renda familiar inferior a 3 salários mínimos	☐	☐	
Prescrição oftalmológica válida	☐	☐	
Necessidade expressa de uso de óculos	☐	☐	
Documentação completa	☐	☐	

Prioridade do art. 3º

- ☐ Criança de 6 a 12 anos
☐ Idoso 60+
☐ Idoso 80+
☐ Demais beneficiários

Resultado

- ☐ HABILITADO
☐ INABILITADO
☐ PENDENTE DE COMPLEMENTAÇÃO

Justificativa: _____

Servidor responsável: _____

Cargo: _____

Data: _____

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 10)

ANEXO III — TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Protocolo nº: _____

O requerente _____ deverá apresentar,
no prazo de _____ dias, os seguintes documentos/informações:

- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Atualização do CadÚnico
- ☐ Nova prescrição oftalmológica
- ☐ Exames complementares
- ☐ Documento de identidade
- ☐ Outros: _____

O não atendimento poderá ensejar o arquivamento do requerimento, sem prejuízo da apresentação de novo pedido, nos termos do art. 5º da Lei Municipal.

Vera Cruz/RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente ou representante legal

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 11)

ANEXO IV — AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE FORNECIMENTO

Autorização nº: _____

Data de emissão: _____

Validade: _____ dias

Beneficiário

Código: _____

Nome: _____

CPF: _____

Produto autorizado

Armação: _____

Lente OD: _____

Lente OE: _____

Tratamentos autorizados: _____

Dados da prescrição

Médico oftalmologista: _____

CRM: _____

Data da prescrição: _____

Empresa contratada

Condições

Esta autorização não gera direito à cobrança de qualquer valor do beneficiário.

Servidor autorizado

Beneficiário ou representante legal

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 12)

ANEXO V — COMPROVANTE DE ENTREGA DOS ÓCULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA

Autorização nº: _____
Declaro ter recebido 01 (um) par de óculos confeccionado conforme a prescrição
oftalmológica apresentada, em perfeito estado de conservação.
Nome do beneficiário: _____
CPF: _____
Data da entrega: _____
Empresa fornecedora: _____
Observações: _____

Beneficiário ou representante legal

Empresa contratada

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 13)

ANEXO VI — TERMO DE CIÊNCIA E LGPD

TERMO DE CIÊNCIA E TRATAMENTO DE DADOS

Declaro estar ciente de que meus dados pessoais e dados de saúde serão utilizados exclusivamente para:

- I – análise da elegibilidade;
 - II – execução do Programa Municipal de Assistência Óptica Complementar;
 - III – fiscalização contratual;
 - IV – prestação de contas e controle interno;
 - V – atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle.
- O tratamento observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura:

Data:

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 14)

ANEXO VII — PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Protocolo nº: _____

Eu, _____, CPF nº _____, venho requerer a reconsideração da decisão de:

- () Indeferimento da habilitação
- () Arquivamento do requerimento
- () Cancelamento da autorização

Fundamentos do pedido:

Documentos anexados:

Vera Cruz/RS, _____.

Assinatura do Interessado

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

(Decr. nº 8.021/2026, fls. 15)

ANEXO VIII — RELATÓRIO MENSAL DA EMPRESA CONTRATADA

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Empresa: _____

Contrato nº: _____

Mês/ano: /

Autorização Beneficiário Prioridade Produto Valor Data da entrega

Resumo financeiro

Valor executado no mês: R\$ _____

Valor acumulado do contrato: R\$ _____

Saldo contratual estimado: R\$ _____

Declaração

Declaro que as informações acima correspondem às entregas efetivamente realizadas.

Vera Cruz/RS, ____ de _____ de ____.

Responsável pela Empresa

AV. NESTOR FREDERICO HENN, Nº 1.645 - VERA CRUZ/RS - CEP 96880-000
TELEFONES (51) 3718-1222 / (51) 99969-0250 - WHATSAPP (51) 99851-0387
WWW.VERACRUZ.RS.GOV.BR - E-MAIL GABINETE@VERACRUZ.RS.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Edição 2021 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Assessor de Imprensa: Wellington Rodrigues | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.